



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**L E I    Nº.4.166,    DE    21    DE    JANEIRO    DE    2022.**

**REVOGA O ARTIGO 3º E ALTERA A REDAÇÃO DO  
ARTIGO 7º, AMBOS DA LEI Nº 4.153, DE 5 DE  
JANEIRO DE 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei revoga o Art. 3º e altera a redação do Art. 7º, ambos da Lei nº 4.153, de 5 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica revogado o Art. 3º, da Lei nº 4.153, de 5 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - O Art. 7º, da Lei nº 4.153, de 5 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, com recursos próprios e do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.”

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 DE Janeiro de 2022.

Sebastião Martins da Silva  
Presidente

Luis Carlos da Silva  
1º Secretário